



TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 115/2019 - PROCESSO 7524/2019 – DL 19/2019

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **SIDNEI DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade RG 19.208.775-7 e do CPF/MF nº 088.408.398-52, e de outro lado, e como **LOCADOR** o Sr. **MARCOS MARCONI**, portador da cédula de Identidade R.G. nº 5.720.095-6 e do CPF/MF nº 675.566.988-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de junho de 2019, que tem por objeto a locação de imóvel, situado a Rod. Oswaldo Cruz, nº 850, Mato Dentro, Ubatuba/SP, destinado à Instalação da Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, com a finalidade de manter a sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para:

- I. **Concessão de reajuste** com base no índice INPC (IBGE), com índice de aproximadamente **30,627450%**, passando o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para **R\$ 15.675,29 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 188.103,48 (cento e oitenta e oito mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos)**;
- II. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 20 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.245/1991, e subsidiariamente ao art. 65, II, "d", c.c. artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
INFRAESTRUTURA	445-07.01.15.451.0011.2.010.339036.01.1100000	R\$ 99.799,35	R\$ 88.304,13
TOTAL GLOBAL: 188.103,48			



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entre em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 20//06/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 03 de setembro de 2024.

SIDNEI DO PRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MARCOS MARCONI
LOCADOR

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

Leticia Alves Dionisio
LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

Manuel Vieira de Assunção
Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
44.632.528-4

